

EDITAL 001/2025 SEMEDUC/ITALVA/RJ

Processo Seletivo Simplificado para Oficineiro e Formação de cadastros de reserva, para atuarem no Programa Escola em Tempo Integral – modalidade contagem de pontos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITALVA/RJ torna público o Edital para a Seleção e Constituição do Banco de Oficineiro, voluntários, para o Programa Escola em Tempo Integral/MEC, em cumprimento à Meta nº 6 do Plano Nacional de Educação e Meta 06 do Plano Municipal de Educação de Italva; ao Termo de Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral/MEC, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, em consonância com a Portaria nº1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências; Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, para atuação de Oficineiros do Programa e cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Escola de Educação Integral em Tempo Integral.

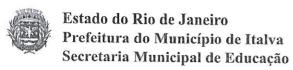
1. Das Disposições Preliminares

O Programa Escola em Tempo Integral é uma estratégia para induzir a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Sua finalidade é viabilizar o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Lei nº 13.005/2014.

1.1 Dos Objetivos do Programa Escola em Tempo Integral

I- Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;





II- Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III- Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

IV- Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V- Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VI- Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

VII- Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes do Programa Escola em Tempo Integral

2. Das atribuições

2.1 Os Oficineiros do Programa irão ministrar atividades diversificadas no contra turno escolar, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

São atribuições dos Monitores:

I- Ministrar as atividades na área de Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens) com estudantes;

II- Participar das reuniões e formações realizadas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;

III- Planejar e realizar, com a equipe gestora, as ações que proporcionem a criação de vínculos entre a escola e a comunidade, com os estudantes, tais como: exposições de trabalhos, concursos culturais, gincanas, torneios e outros.

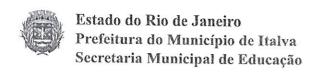
IV- Acompanhar com frequência as turmas e se necessário realizar as intervenções cabíveis juntamente com a Coordenação e Direção da escola.

V- Manter registros do desenvolvimento/aprendizagem dos alunos (através de dados estatísticos, registros em relatório e outros).

VI- Manter organizado os materiais e os documentos que serão utilizados no Programa.

VII- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;





2.2 Da natureza voluntária das atividades dos Oficineiros do Programa Escola em Tempo Integral

- **2.2.1** Considera-se a participação dos Oficineiros do Programa Escola em Tempo Integral como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
- 2.2.2 Entende-se por serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.
- 2.2.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 2.3 Dos valores para ressarcimento dos monitores
- **2.3.1** Em consonância com Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado, o monitor (a) terá direito ao ressarcimento com as despesas de transporte e alimentação no valor de oitocentos reais (R\$ 800,00) por mês.

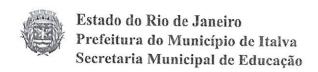
3. Da carga horária estabelecida para o Monitor

- 3.1 Os monitores do Programa Escola em Tempo Integral terão que cumprir uma carga horária de 20h semanais distribuída da seguinte forma;
- a) 15h semanais (segunda a quinta-feira) em atividades com estudantes no período da tarde (12 às 15horas);
- b) O restante das 5h serão distribuídas em planejamento e organização dos espaços e material.

4. Das inscrições:

- 4.1 A data de inscrição será de 17 ao dia 24 de fevereiro de 2024.
- **4.2** Os formulários e os documentos comprobatórios serão enviados pelo link https://forms.gle/63tAqbugn4LTCqTS7 e todas as informações do andamento do presente processo serão disponibilizados no site https://italva.rj.gov.br
- **4.3** Serão considerados os seguintes critérios para participar do processo seletivo para Oficineiros voluntários do Programa de Escola em Tempo Integral:
- I- Ser brasileiro e ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;





II- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, com experiência comprovada, na área de Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens), com disponibilidade de carga horária e/ou professor com Licenciatura ou comprovação e notório saber na área que irá atuar como monitor;

- **4.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.5 Dos documentos para a realização da inscrição
- **4.5.1** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos para Contagem de Pontos:
- A) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- B) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
- I Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF;
- II Comprovante de residência:
- III Comprovante de cursos de formação continuada, na Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens) emitidos por órgãos competentes;
- IV Comprovante de experiência nas atividades afins deste edital, que envolvam os estudantes do Ensino Fundamental.
- VI Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado ou comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- **4.5.2** Declaração de não possuir vínculo empregatício com qualquer ente público ou empresa privada. Anexo V.
- **4.5.3** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
- 4.5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



5. Da quantidade de vagas

5.1 Serão disponibilizadas vagas para monitores do Programa Escola em Tempo Integral em 1 Escola Municipal de Italva, contempladas no Programa, conforme relação relacionada abaixo:

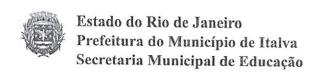
E.E.M. Usina São Pedro	VAGA
Multiletramento de matemática	01
Multiletramento de língua portuguesa	01
Música/dança	01
Projetos integrados	01
Esporte	01

5.2 A quantidade de vagas, por unidade, está relacionada ao número de atividades por período.

6. O Processo de Seleção dos Oficineiros do Programa Escola em Tempo Integral

- **6.1.1** A Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão**, será responsável por **coordenar e executar** todo o processo seletivo, para seleção dos Oficineiros que atuarão na implementação das ações do **Programa Escola em Tempo Integral.**
- **6.1.2** A Comissão será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, composta da seguinte forma:
- I- 01 membro da Equipe Pedagógica.
- II- 01 membro da Supervisão Escolar.
- III- 01 representante de Servidor.
- **6.2** Da contagem de pontos
- **6.2.1** A seleção se dará pela contagem de pontos, por meio da apresentação dos documentos estipulados no Item 4.4.1;
- **6.2.2** A Ficha de Contagem de Pontos (Anexo IV) deve ser preenchida com base no quadro abaixo:





ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO			
1. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS DE ESPORTES, PROJETO	S INTEGRADORES,			
DANÇA/MÚSICA, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL/AMBIENTAL, T				
ARTESANATO/OFICINAS, MULTILETRAMENTO (MATEMÁT	ΓΙCA E LINGUAGENS).			
Experiência comprovada na rede municipal de Italva	05 pontos			
Experiência comprovada em outras redes, instituições e outros.	03 pontos			
Experiência por notório saber	02 pontos			
2. FORMAÇÃO CONTINUADA				
	3,0 pontos no máximo			
Cursos de Formação Continuada na Área de Educação	0,5 ponto (meio ponto a			
	cada 20 horas)			
3. TITULAÇÃO				
Graduação em Educação Física,				
Graduação na Área de Educação.	02 pontos			
Licenciatura em Artes Visuais, Teatro, Dança e Música				
Ensino Médio	01 ponto			
Observação: Quanto aos itens da Experiência Profissional e Titula apenas a maior para efeitos de pontuação.	ção, deverá ser considerado			

- **6.3** Além dos pré-requisitos aqui estabelecidos, os candidatos devem ter capacidade de comunicação e diálogo; disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, na escola ou com pessoal técnico responsável pelo Programa.
- 6.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tenha maior pontuação no Item 1, que se refere à experiência nas atividades Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens);
- b) Tenha maior pontuação no Item 2, que trata da formação continuada;
- c) More no bairro mais próximo à unidade escolar;
- d) Tenha a maior idade.
 - 7. Da inscrição, dos resultados e do chamamento para atuar como Oficineiro do Programa Escola em Tempo Integral



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Italva
Secretaria Municipal de Educação

7.1 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Italva, por ordem de classificação, no dia 25/02/2025

ordem de classificação, no dia 25/02/2025.

7.2 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim

cadastro reserva de Monitores do Programa Escola em Tempo Integral na Unidade Escolar.

7.3 Em consonância com o estabelecido no Item 5, os candidatos selecionados serão

chamados, exclusivamente, por ordem de classificação, mediante a existência de vaga na

unidade escolar, para atuar como Monitor.

7.4 Os candidatos que forem chamados, preenchidos os requisitos constantes no item 4.4

deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntariado (Anexo II) para

prestarem as atividades de Oficineiros Voluntários, pelo prazo de 05 (cinco) meses,

período este que poderá ser alterado, de acordo com normas e diretrizes

estabelecidas pela comissão da SME.

7.5 Em caso de desistência, o candidato deverá assinar termo específico para esta finalidade

(Anexo III). Na sequência, a Comissão da Secretaria Municipal de Educação deverá

convocar, para assumir a função, o próximo candidato selecionado, obedecendo a

sequência da classificação geral.

Das disposições gerais

8.1 A data de início das atividades do Programa de Educação Integral em Tempo Integral,

nas escolas, está prevista para 10 de março de 2025.

8.2 Os Oficineiros do Programa poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de: não

estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; por prática de atos contrários

à política educacional da Rede Municipal de Italva; descumprimento de suas atribuições e

outras situações desabonadoras de conduta pessoal e profissional.

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

de Italva, por meio da Comissão instituída do referido programa.

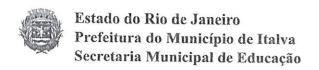
Italva, 14 de fevereiro de 2025

CARLOS JOSÉ CARDOZO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

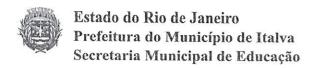
1. DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:		
RG:	Org. Exp	Ex	pedido em	1 1	
CPF:					
Filiação:					
Formação:					
Endereço completo:					
Telefone para contato:		ou			
E-mail:					
2. Possui disponibilida Tempo Integral? () Si Declaro estar ciente e c	de para atuar com im () Não	no Monitor no â	mbito do P r	rograma Es	
ITALVA, _	de		d	e 2025	
4	Assinatur	ra Candidato (a)			



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

Eu,						
R.G nº	Org.Exp	inscrito no	CPF s	sob o nº _		,
domiciliado a			THE STORE STATE OF THE STATE OF		, can	ididato(a)
selecionado (a)à função	de oficineiro(a)	do Programa	a Escola	a em tempo Ir	ntegral, Di	ECLARO,
para os devidos	fins, que	ESTOU	DE	ACORDO	COM	EDITAL
N°01/2025/SEMEDUC/I7	「ALVA/RJ, que c	lispõe sobre	o Proc	esso Seletivo	o Simplific	ado para
atuar como monitor(a) vo	oluntário(a) dese	nvolvendo to	odas as	minhas atrib	uições, co	nforme o
item 2.1 deste edital.						
Declaro, ainda, TER CIÊ	NCIA DE QUE A	S ATIVIDAD	ES A S	EREM, POR	MIM EXE	RCIDAS,
SÃO DE NATUREZA VO	LUNTÁRIA NOS	S TERMOS	DA LEI	FEDERAL N	° 9.608/19	998 – LEI
DO VOLUNTARIADO. C	onsidera-se ser	viço voluntá	rio, para	a fins desta L	.ei, a ativid	dade não
remunerada, prestada p	or pessoa físic	a a entidad	e públic	ca de qualqu	ier nature	za, ou a
instituição privada de fins	não lucrativos,	que tenha ol	ojetivos	cívicos, cultu	rais, educ	acionais,
científicos, recreativos o	u de assistência	social. Por s	ser verd	lade, firmo o	presente.	
Italva, _	de	***************************************		de 2025	5.	
	Assinat	ura Candida	ito (a)			



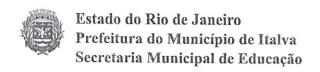
ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Eu,					
				sob o nº	,
domiciliado a ַ				, DE	CLARO, para os
devidos fins qu	ue, a partir de _	/ 20:	2, solicito	meu desligame	nto da função de
Monitor(a) do	Programa Esc	ola em Tempo	Integral, nos	termos do Edi	ital nº 001/2025
SEMEDUC/ITA	ALVA/RJ, que di	spõe sobre o P	rocesso Seleti	vo Simplificado	de Monitor(a).
Declaro, ainda	, que a minha d	esistência se d	eve a motivos	de ordem pesso	al, sendo minha
a iniciativa de	deixar o citado	programa. Por s	ser verdade, fi	rmo o presente.	
	Italva,	de		de 2025.	
	-		***************************************		
		Assinatura (Candidato(a)		

ANEXO IV FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Candidato (a):		
Itens Avaliados	Pontuação	Total Obtido
Experiência comprovada na rede municipal de Italva	07 pontos	
Experiência comprovada em outras redes, instituições e outros.	03 pontos	
Experiência por notório saber	03 pontos	
Cursos de Formação Continuada na Área de Educação	03 pontos	
Graduação em Pedagogia, Educação Física Licenciatura em Artes Visuais, Teatro, Dança e Música	03 pontos	
Ensino Médio	01 pontos	
TOTAL GERAL	20 pontos	
Italva,de	_de 2025.	
Assinatura do (a) Candidato (a)		
Assinatura dos Membros da Comissã	0	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,		portador(a) d	a cédula	de ident	idade nº
	e	do CPF nº			,
declaro, para os devido	s fins, que não mar	ntenho vínculo	empregat	tício com	qualquer
entidade da administraçã	o pública ou com emp	resas da inicia	tiva privad	a.	
Também me comprometo	a não possuir nenhui	m vínculo empr	egatício d	urante o pe	eríodo de
vigência do serviço volu	ıntariado de monitor	do Programa	Escola e	m Tempo	Integral
pleiteado a partir do EDIT	AL 001/2025 SEMED	UC/ITALVA/R	J.		
Italva, _	de		de 202	.5.	
	Assinatura Ca	andidato(a)	Acceptance and a second		